



PROJETO MARIO TRAVASSOS

Artigo de opinião

**INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES ESCOLARES PARA O PÚBLICO COM TRANSTORNOS FUNCIONAIS
ESPECÍFICOS NO ÂMBITO DO COLÉGIO MILITAR DE SALVADOR.**

**Ten Tansir Omoni Sacramento dos Santos
(Opinião de inteira responsabilidade da autora)**

2023

INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES ESCOLARES PARA O PÚBLICO COM TRANSTORNOS FUNCIONAIS ESPECÍFICOS NO ÂMBITO DO COLÉGIO MILITAR DE SALVADOR.

Tansir Omoni Sacramento dos Santos¹

RESUMO

Este artigo apresenta como tema central a promoção e efetivação da educação inclusiva para os educandos com transtornos funcionais específicos (TFE), tendo como referência o Colégio Militar de Salvador (CMS). Tem por finalidade apresentar proposições por meio de recomendações que possam nortear e padronizar os procedimentos que poderão ser adotados pelo referido estabelecimento de ensino tendo em vista unificar todas as normativas previstas para o atendimento ao referido público-alvo. Para isso, foi realizado uma revisão bibliográfica das produções acadêmicas e das legislações recentes, com o intuito de criar, como produto final, um documento unificado e específico, visando garantir o amparo legal aos discente e possibilitando aos docentes um direcionamento mais assertivo e profícuo no cumprimento da missão que é promover a educação integral, por meio da inclusão e da aprendizagem significativa às crianças e aos adolescentes do CMS.

PALAVRAS-CHAVE: Educação Inclusiva. Educação Integral. Transtorno Funcional Específico. Aprendizagem significativa.

¹Mestre em Educação pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB) com Mestrado Sanduíche pela Universidade de Coimbra (Portugal). Especialista em Saúde na Infância e Especialista em Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Psicóloga pela Universidade de Salvador. E-mail: tansiromonitoss@fab.mil.br.

INTRODUÇÃO

O presente artigo tem por finalidade apresentar proposições por meio de recomendações que possam nortear e padronizar os procedimentos que poderão ser adotados no âmbito do Colégio Militar de Salvador para os educandos com Transtornos Funcionais Específicos (TFE), tendo em vista unificar todas as normativas previstas para o atendimento ao referido público-alvo. Para tanto, foram consideradas a Lei nº 12.796 de 2013, referente às alterações da Lei Diretrizes e Bases da Educação Nacional; a Portaria do Ministério da Educação nº 555/2007, prorrogada pela Portaria nº 948/2007 de 2008, referente a Política Nacional da Educação Especial, na perspectiva da Educação Inclusiva; a Portaria – DECEX/ C Ex nº 469 de 2022, referente as Instruções reguladoras da Educação Especial na perspectiva inclusiva nos Colégios Militares; a Portaria – DECEX/ C Ex. Nº 68 de 2022, referente às Normas de Psicopedagogia Escolar da Educação Básica no Sistema Militar do Brasil e; a Portaria – DECEX/ C Ex Nº 456 de 2022, referente às Normas para Avaliação Escolar da Educação Básica no Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB).

O ponto de partida para o estudo apresentado emergiu da seguinte questão: De que forma o Colégio Militar de Salvador (CMS) poderá contribuir assertivamente para a formação dos alunos com transtornos funcionais específicos, tendo em vista garantir o amparo legal aos discentes e orientações técnicas de qualidade à prática docente?

Assim, apresenta como objetivo principal orientar, por meio de recomendações e instruções, procedimentos pedagógicos a serem aplicados na Educação Especial na perspectiva inclusiva, no âmbito do Colégio Militar de Salvador, para os alunos diagnosticados com TFE, bem como padronizar o acolhimento e a elaboração das atividades e avaliações propostas para o respectivo público-alvo.

A motivação para a escolha do tema foi suscitada a partir da necessidade de alinhamento das missões da Seção Psicopedagógica frente às demandas crescentes quanto ao trato e acolhimento a estes alunos, sem perder de vista o fortalecimento do trinômio escola-família-aluno, e o cumprimento das legislações e normativas vigentes voltadas para o referido público-alvo.

No ano letivo de 2022, o CMS possuía 684 alunos, sendo destes, 13 alunos do Ensino Fundamental e 11 alunos do Ensino Médio, que estavam em acompanhamento da escola por apresentar algum transtorno de aprendizagem. Já no presente ano letivo, dos 680 alunos matriculados, 25 alunos do Ensino Fundamental e 14 alunos do Ensino Médio foram laudados ou estão em processo de finalização da investigação diagnóstica, o equivalente a 5,73% dos alunos matriculados.

Nesse ensejo, foi observado pela equipe da Seção Psicopedagógica que, no ano passado, dos 07 (sete) alunos reprovados, 85,71% deles apresentam prejuízos cognitivos significativos, o que demanda uma atenção especial deste estabelecimento de ensino para esses alunos.

Mediante o exposto, é de suma importância a discussão da temática, pois dela emergiu a ideia da elaboração de um documento unificado e específico com instruções e recomendações para que o CMS e também os demais estabelecimento de ensino do SCMB possam de fato se comprometer ainda

mais com a Educação Inclusiva, possibilitando aos docentes um direcionamento mais assertivo no cumprimento da missão que é promover a educação integral às crianças e aos adolescentes, obviamente, sem perder de vista os valores, costumes e tradições do Exército Brasileiro.

DESENVOLVIMENTO

Segundo o Art. 22, das Instruções Reguladoras da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva nos Colégios Militares, Portaria – DECEX/ C Ex Nº 469/22, os Estudantes com Transtornos Funcionais Específicos (TFE) são:

“aqueles que apresentam problemas específicos de aprendizagem escolar, manifestada por dificuldades significativas no desenvolvimento da audição, codificação das informações, atenção, fala, leitura, escrita, habilidades matemáticas, dentre outras.”

O termo TFE pode ser considerado como um guarda-chuva que abrange diferentes condições neurológicas que afetam a aprendizagem e o processamento de informações, tais como: Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Dislexia, Dislalia, Disgrafia, Disortografia, Discalculia, Transtorno de Conduta e Transtorno do Processamento Auditivo Central (TPAC). O termo é também usado para descrever dificuldades específicas para adquirir habilidades acadêmicas básicas. Dessa forma, serão apresentados a seguir os principais transtornos funcionais específicos e algumas breves definições para facilitar a compreensão das principais dificuldades que podem emergir no processo de desenvolvimento dos educandos.

Segundo o CID-10, o TDAH é um transtorno neurobiológico de causas genéticas, caracterizado por sintomas como falta de atenção, inquietação e impulsividade. É comum o surgimento das primeiras características já na infância e estas podem acompanhar o indivíduo por toda a vida (ABDA,2023).

Dos sintomas supracitados, é possível caracterizar como desatenção os seguintes comportamentos apresentados pelos discentes: dificuldade de prestar atenção a detalhes ou cometer erros por descuido em atividades escolares; dificuldade para manter a atenção em tarefas ou atividades lúdicas; parecer não escutar quando lhe dirigem a palavra; não seguir instruções; não terminar tarefas escolares; dificuldade em organizar tarefas, entre outros. (DSM-5, 2014).

A Dislexia do desenvolvimento, por sua vez, é também considerada um transtorno específico de aprendizagem de origem neurobiológica, caracterizada por dificuldade no reconhecimento preciso e/ou fluente da palavra, na habilidade de decodificação e em soletração, definição esta adotada pela IDA – International Dyslexia Association –, em 2002.

De acordo com o Manual de Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais, 5ª edição (DSM-5), a Disgrafia e a Disortografia são conceituadas como um transtorno de aprendizagem específico com deficiência na expressão escrita, sendo a disortografia especialmente na gramática. Os erros mais

comuns que as pessoas com disortografia cometem são: omitir letras nas palavras, esquecer de marcas diacríticas, substituir sílabas, confundir sons e aplicação incorreta de regras gramaticais.

A Discalculia está relacionada com prejuízo na matemática e com dificuldades persistentes para lidar com números. Esse transtorno afeta a habilidade da pessoa de realizar cálculos matemáticos, entender conceitos numéricos, memorização de fatos aritméticos e até dificuldades na identificação visual e auditiva dos números.

O TPAC é caracterizado por afetar as vias centrais da audição, sendo a principal consequência do transtorno a dificuldade de processamento das informações captadas pelas vias auditivas. Contudo, na maior parte dos casos, o sistema auditivo periférico encontra-se totalmente preservado. Assim, a pessoa ouvirá claramente as palavras, mas terá dificuldades em interpretar a mensagem recebida. Poderá, também, trocar de letras na fala ou escrita, assim como pode demorar a compreender o que foi dito, entre outros (ASEITA, 2018).

Quanto ao atendimento aos alunos com TFE, compete à Seção Psicopedagógica, de acordo com o previsto no Art. 6º, inciso X, das Normas de Psicopedagogia Escolar no Âmbito do Sistema Colégio Militar do Brasil, orientar os docentes no trato com os alunos diagnosticados, no que se refere às demandas psicológicas, pedagógicas e sociais. de modo a desenvolver valores e hábitos importantes para a formação integral do aluno do SCMB.

Para atingir os objetivos traçados, compete ao Psicólogo Educacional, dentre outras atribuições: orientar os docentes no trato com os alunos diagnosticados com dificuldades de aprendizagem; atender e encaminhar para diversos profissionais os alunos e conscientizar os responsáveis da necessidade de acompanhamento profissional especializado; transmitir, de modo objetivo e ético, as recomendações e sugestões dos especialistas aos envolvidos no cotidiano do aluno, envidando esforços para que elas sejam, na medida do possível, cumpridas; zelar para que, no ambiente escolar, a integridade psíquica e moral do aluno não sejam violadas, promovendo ações que previnam, intervenham ou combatam quaisquer violações desse direito. (NPESCMB, 2022)

Compete ao Orientador Educacional, conforme a NPESCMB(2022): proporcionar condições que permitam a adaptação do aluno e do professor; acompanhar a vida escolar do aluno; conduzir a orientação educacional individual ou coletiva dos alunos; orientar o aluno na utilização de métodos de estudo adequados; assistir os alunos com dificuldades na aprendizagem e baixo rendimento escolar; orientar os docentes no trato com os alunos diagnosticados com TFE; assessorar no processo ensino-aprendizagem; sistematizar o processo de acompanhamento dos alunos, encaminhando a outros especialistas aqueles que exigirem assistência especial.

E, por conseguinte, compete à Assistente Social, conforme a NPESCMB (2022): articular a rede de Assistência Social, Educação e Saúde para possíveis encaminhamentos e atendimentos nos serviços públicos; levantar dentro do EE quais são os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica e

fazer o acompanhamento objetivando seu melhor aproveitamento escolar; articular a rede de Assistência Social e Saúde das Forças Armadas.

No que tange à avaliação educacional, segundo os Art. 3º e Art 4º da PORTARIA - DECEX / C Ex No 456/22, esta é uma ação pedagógica disponível aos sujeitos envolvidos na educação (discentes, docentes e instituições de ensino), que lhes permite observar, continuamente, a eficácia ou ineficácia de suas práticas e ações pedagógicas, além de promover intervenções de correção nos rumos das atividades e dos resultados.

Ainda segundo a portaria, na perspectiva do Ensino por Competências, “a avaliação educacional assume um caráter dinâmico, incorpora perfis de investigação, observação, reflexão e nova ação, evitando que as ações avaliativas se tornem mecânicas.” Neste sentido, a avaliação educacional deve ser sempre significativa, e merece especial atenção de todos os envolvidos.

Nesta abordagem, a Portaria supracitada prevê que os alunos laudados com TFE, matriculados tanto no Ensino médio como no Ensino Fundamental, farão jus a adaptações no tempo de duração e demais condições para realização e aplicação das AP, AE, A e AR², desde que passem por avaliação das Seções Psicopedagógicas, conforme regulado em capítulo específico das Normas de Planejamento e Gestão Escolar (NPGE) em vigor.

A fim de garantir o amparo pedagógico previsto aos discentes laudados, sem que haja prejuízo aos horários das aulas subsequentes às avaliações, por conta do tempo estendido para o aluno com TFE, foram propostos alguns ajustes, em anuência com a Supervisão Escolar, a Direção de Ensino e a Seção Psicopedagógica do Colégio Militar de Salvador, visando o amparo previsto para os alunos supracitados.

Algumas ações propostas são: nas avaliações que ocorrerem no tempo de aula que precede o tempo de intervalo ou que ocorra no último tempo de aula do professor aplicador da avaliação, prevalecerá a prerrogativa do tempo estendido (25% a mais do tempo padrão), a fim de não haver prejuízo na ministração do conteúdo das disciplinas curriculares subsequentes; nas AP e nas A1, A2, A4, A5, A7 e A8 que ocorrerem em um horário sem flexibilidade de conceder o tempo estendido, é recomendado que haja um quantitativo de questões reduzido, a fim de compensar o tempo de acréscimo que seria concedido ao aluno;

Nas avaliações, os docentes atentar-se-ão para elaborar a proposta da avaliação das questões mais fáceis para as questões mais difíceis, promovendo um melhor aproveitamento do tempo e gerando mais confiança aos discentes na medida em que vão superando os índices de dificuldade gradativamente;

Outra proposta assertiva seria formatar as avaliações para os alunos laudados com TFE, preferencialmente, uma questão por página, evitando prejuízos e erros frequentes, devido à falta de atenção e concentração características desse público-alvo; sugere-se ainda que os docentes elaborem

² Avaliação Parcial, Avaliação de Estudo, Avaliação e Avaliação de Recuperação, respectivamente.

dois arquivos diferentes para encaminhamento para a Seção Técnica de Ensino, sendo um arquivo contendo as provas não-adaptadas e outro arquivo direcionado para todos os alunos com TFE;

Sugere-se que as correções das avaliações com produções textuais, prioritariamente, para alunos com Dislexia e Disortografia sejam flexibilizadas conforme previsto pelo INEP/Ministério da Educação nas avaliações do ENEM; recomenda-se que os questionários de exercícios, presenciais ou no AVA, deverão ter o quantitativo de questões reduzido ou prazo dilatado para os alunos com TFE; os docentes deverão divulgar e compartilhar materiais e/ou informações sobre entrega de trabalhos, provas ou segunda chamada dos instrumentos avaliativos com antecedência mínima de 48 horas, para que os discentes possam se organizar; e nas AE, A3, A6, A9 e nas AR os alunos com TFE realizarão as avaliações com tempo estendido, sala de aplicação separada com quantitativo de alunos reduzido, e ledor (quando for solicitado pelo responsável ou pela Seção Psicopedagógica).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os TFE são transtornos do neurodesenvolvimento, geralmente de origem neurobiológica, que afeta de 5% a 15% das crianças em idade escolar (SEABRA, et al; 2022). Por conta disso, é necessário a ressignificação das práticas pedagógicas com foco na especificidade de cada educando.

Os TFE interferem significativamente no desempenho escolar do indivíduo, de modo que, usualmente, os educandos com o quadro apresentam resultados abaixo do esperado para o seu nível intelectual e de escolaridade, devido ao comprometimento nas habilidades específicas de leitura, escrita e/ou matemática (SEABRA, et al;2022). Apesar disso, na opinião dessa autora, identificar dificuldades e transtornos relacionados à aprendizagem dentro e fora de sala de aula, ainda é um grande desafio, pois requer, por parte dos docentes e demais agentes de ensino, a busca por atualização continuada para lidar com a inclusão, novos recursos pedagógicos, e também modos distintos de aprender e ensinar.

O educador cômico dos quadros apresentados poderá utilizar de recursos e de metodologias diversificadas e se tornar o mediador entre o objeto de conhecimento e a aprendizagem significativa, intervindo nas interações, acompanhando, avaliando e resgatando aqueles que apresentam dificuldades pedagógicas.

Nessa perspectiva, o presente artigo teve por finalidade apresentar proposições por meio de recomendações que pudessem nortear e padronizar os procedimentos que poderão ser adotados no âmbito do CMS para os respectivos educandos e educadores, garantindo-lhes efetivamente uma educação integral comprometida com a aprendizagem significativa para todos.

Nesse contexto, o presente estudo resultará, como produto final, em uma proposta de documento unificado e específico com instruções e recomendações iniciais para que não somente o CMS como também os demais estabelecimentos de ensino do Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB) possam, de fato, se comprometer ainda mais com a Educação Inclusiva.

REFERÊNCIAS

American Psychiatric Association. DSM-IV. **Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais**. Porto Alegre: ARTMED, 2002, 4a. ed.

Associação Brasileira de Dislexia. **ABD**, 2016. Disponível em: <https://www.dislexia.org.br/> .

Associação Brasileira do Déficit de Atenção. **ABDA**, 2023. Disponível em: <https://tdah.org.br/> .

Associação de Assistência Social e Educação, Inclusão ao Transtorno do Espectro Autista – **ASEITA**, 2018. Disponível em: <https://aseita.org> .

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **A redação no Enem 2020: avaliação das redações dos participantes com dislexia**. Brasília, DF: INEP, 2020.

_____. Ministério da Defesa. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Instruções reguladoras da Educação Especial na perspectiva inclusiva nos Colégios Militares**. Portaria Nº 469, de 21 de dezembro de 2022. Disponível em: <http://www.sgex.eb.mil.br/>

_____. Ministério da Defesa. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Normas para Avaliação Escolar da Educação Básica no Sistema Colégio Militar do Brasil**. Portaria Nº 456, de 07 de dezembro de 2022. Disponível em: <http://www.sgex.eb.mil.br/>

_____. Ministério da Defesa. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Normas de Psicopedagogia Escolar da Educação Básica no Sistema Militar do Brasil**. Portaria DECEX / C Ex Nº 68, de 23 de março de 2022. Disponível em: <http://www.sgex.eb.mil.br/>

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial. Brasília: MEC/SEESP, 1994. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. LDB 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial. Brasília: MEC/SEESP, 1994. BRASIL. Ministério da Educação. **Alteração da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº 12.796 de 04 de abril de 2013.

_____. Ministério da Educação. **Política Nacional da Educação Especial, na perspectiva da Educação Inclusiva**. Portaria Nº 948, de 07 de janeiro de 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/politica.pdf>.

_____. Presidência da República. **Lei sobre o acompanhamento integral para educandos com dislexia ou Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem**. Lei nº 14.254 de 30 de novembro de 2021.

CAPELLINI S.A.; CARDOSO M.H. **Identificação e caracterização da disgrafia em escolares com dificuldades e transtornos de aprendizagem**. Universidade Estadual Paulista (UNESP). Distúrbios Comun.: São Paulo, p. 27-37, 2016.

Instituto ABCD, 2021. Disponível em: <https://www.institutoabcd.org.br/> .

Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais: **DSM – 5**/ [American Psychiatric Association; tradução: Maria Inês Corrêa Nascimento ... et al.]; revisão técnica: Aristides Volpato Cordioli [et al.]. - 5.ed. - Porto Alegre: Artmed, 2014.

MOREIRA, M. A. **Aprendizagem significativa: um conceito subjacente**. Aprendizagem Significativa em Revista. Porto Alegre, v1, n.3, p.25-46, dez. 2011.

SEABRA, C.G; Et al. **Transtornos Específicos de Aprendizagem**. Cadernos de Pós-Graduação em Distúrbios do Desenvolvimento São Paulo, v. 22, n. 2, p. 59-69, jul./dez. 2022.
Disponível em: <http://dx.doi.org/10.5935/cadernosdisturbios.v22n2p59-69>

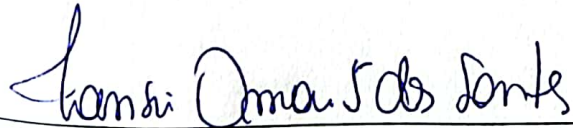


**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO
(DACED/1980)
DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO EXÉRCITO
(DPHCE_x)**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO
BDE_x**

Eu, Tansir Omoni Sacramento dos Santos, portador (a) do documento da identidade número [REDACTED], na qualidade de titular dos direitos morais e patrimoniais de autor que recaem sobre minha obra “Instruções e recomendações escolares para o público com transtornos funcionais específicos no âmbito do Colégio Militar de Salvador”, autorizo a Diretoria do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército (DPHCE_x), a partir desta data, a armazená-la em sua Biblioteca Digital (BDE_x), colocá-la ao alcance do público por meios eletrônicos, em particular mediante acesso on-line pela rede mundial de computadores, permitir a quem a ela tiver acesso que a reproduza, desde que seja citada a fonte. Fica proibida a reprodução para fins comerciais, bem como qualquer alteração no conteúdo da obra.

Salvador, 25 de Janeiro de 2024


Assinatura do Autor e/ou Detentor dos Direitos Autorais